

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE AJUSTE Nº 010/2012.

Partes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação Cultural Canto Livre (CNPJ nº. 03.074.602/0001-81). Objeto: Execução do Projeto "Canto Coral" pela Associação. Dotação orçamentária: 20120385 – 13.02.13.392.0021.0.029 / 335041 - 100. Valor: R\$55.024,00. Vigência: 19/04/2012 a 31/12/2012. Congonhas, 19 de abril de 2012. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e José Tarcizo de Oliveira Senra (CPF nº. 009.482.256-53) - Presidente da Associação.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO –
FUMCULT – CONGONHAS-MG

INTIMAÇÃO – CONVITE Nº FUMCULT/001/2012.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagens, produção de vídeos institucionais e locação de telões para as transmissões simultâneas de eventos, para atender a FUMCULT, até 30 de dezembro de 2012. Empresas convidadas: Bovaretto Laboratório Fotográfico Ltda., Imagem e Som SR Ltda., Oliveira e Nascimento Empreendimentos Artísticos e Culturais Ltda.-ME., Promossom 2000 Ltda. e Black Stoodio Vídeo e Evento Ltda. Licitantes participantes: Bovaretto Laboratório Fotográfico Ltda., Imagem e Som SR Ltda., Oliveira e Nascimento Empreendimentos Artísticos e Culturais Ltda.-ME. e Promossom 2000 Ltda. Licitantes habilitadas e classificadas: Imagem e Som SR Ltda., Oliveira e Nascimento Empreendimentos Artísticos e Culturais Ltda.-ME. e Promossom 2000 Ltda. Licitante Inabilitada: Bovaretto Laboratório Fotográfico Ltda. Licitante vencedora do certame: Imagem e Som SR Ltda., com o valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Geraldo Sebastião de Andrade - Presidente da CPJL.02/05/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/277, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Exonera Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-vestibular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Maria Aparecida Ferreira Hoelzle do cargo em comissão de Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-vestibular, a partir de 18 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/278, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Exonera ocupante de cargo efetivo e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei nº. 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Gustavo Francisco Guerra Gurgel, matrícula 58611, do cargo efetivo de Guarda Municipal, a partir de 19 de abril de 2012, conforme Processo Administrativo nº. PMC/2012005119.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Guarda Municipal exercido pelo servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/279, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Substitui membro na Portaria nº. PMC/025, de 11 de janeiro de 2012, que nomeou a Câmara Recursal do CODEMA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.096, de 5 de junho de 2011 e art. 12 do Decreto nº 5.356, de 2 de agosto de 2011, e

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº. PMC/SDS/DMAM/024/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATHAN FILIPE CARMO MOREIRA, como representante do Poder Público, em substituição a Thelma Luma Vieira, na Câmara Recursal do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, nomeada pela Portaria nº. PMC/025/2012, conforme previsão contida no art. 76 da Lei nº. 3.096/2011 e no § 2º do art. 12 do Decreto nº. 5.356/2011, cuja competência é julgar os recursos administrativos de natureza ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/281, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Prorroga prazo da Portaria nº. PMC/126, de 1º de março de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão Especial solicitou prorrogação de 30 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012002835,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 16 de abril de 2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012002835, instaurada pela Portaria nº PMC/126, de 1º de março de 2012, alterada pelas Portarias nº PMC/138, de 9 de março de 2012 e PMC/153, de 16 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/282, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Retifica data constante na Portaria nº PMC/234, de 9 de abril de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº PMC/234, de 9 de abril de 2012, onde se lê: “...Portaria nº PMC/523, de 19 de março de 2012...” leia-se “...Portaria nº PMC/523, de 19 de setembro de 2011...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/283, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Coloca servidoras à disposição da FUMCULT.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 89, inciso II, da Lei nº 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO o convênio firmado entre a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT e o Município, datado de 7 de junho de 2010, cuja cessão está amparada pelo parágrafo único do art. 36, da Lei 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT, as servidoras efetivas abaixo relacionadas, a partir de 2 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a FUMCULT:

- I- Mirtes Luzia Machado Ferreira, matrícula 38401;
- II- Tânia Eusébia Calixto, matrícula 2784;
- III- Vânia Aparecida Coelho Clementino, matrícula 002392.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/284, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Inclui membro na Comissão Permanente para elaboração de Protocolos Clínicos da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº PMC/515/2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir Janaíne Nogueira de Resende na Comissão Permanente para elaborar os Protocolos Clínicos da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº PMC/515, de 8 de setembro de 2011, alterada pela Portaria nº 202, de 27 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/285, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Substitui membro na Comissão Permanente de Procedimentos Operacionais Padrão - POP, nomeada pela Portaria nº PMC/477, de 18 de agosto 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Janaína Aparecida Paulino em substituição ao membro Luciana de Fátima Gonçalves Aguiar, na Comissão Permanente de Procedimentos Operacionais Padrão – POP da Estratégia Saúde da Família, nomeada pela Portaria nº PMC/477, de 8 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/286, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 24 de abril de 2012, a jornada ampliada concedida à servidora Regina Coeli Coelho de Oliveira Santos, matrícula 41801, constante no Anexo I, da Portaria n.º PMC/454, 8 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/288, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Patrícia Rosemara Silva Sousa, matrícula 5382-1, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Acompanhamento de Convênios, símbolo “D”, durante as férias regulamentares da titular Edilene Maria Marcossi, no período de 7 a 21 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/289, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Exonera Vice-Diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Márcia Zschaber Marinho dos Santos do cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar – símbolo “G”, a partir de 18 de abril de 2012, conforme Processo Administrativo n.º

2012005069.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/290, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Retifica data constante na Portaria n.º PMC/240, de 12 de abril de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º PMC/240, de 12 de abril de 2012, **onde se lê:** “...no período de 12 de abril de 2012 a 76 de abril de 2013...” **leia-se** “... no período de 12 de abril de 2012 a 6 de abril de 2013...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/293, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Retifica data constante na Portaria n.º PMC/273, de 20 de abril de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º PMC/273, de 20 de abril de 2012, **onde se lê:** “...Portaria n.º PMC/454, 8 de agosto de 2012...” **leia-se** “... Portaria n.º PMC/454, de 8 de agosto de 2011 ...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.553, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Modifica o Anexo I do Decreto n.º 5.120, de 14 de julho de 2010, e demais alterações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços com jornada ampliada de trabalho de alguns servidores municipais, regulamentada pelo Decreto n.º 5.120, de 14 de julho de 2010, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Modifica o Anexo I dos Decretos n.ºs 5.120, de 14 de julho de 2010, 5.223, de 29 de dezembro de 2010, 5.358, de agosto de 2011, 5.411, de 19 de outubro de 2011, 5.427, de 11 de novembro de 2011, 5.472, de 16 de janeiro de 2012, 5.532, de 26 de março de 2012 e 5.541, de 10 de abril de 2012, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores com jornada ampliada serão aqueles do Anexo II do Decreto n.º 5.120, de 14 de julho de 2010, respeitando-se os reajustes anuais posteriores e eventuais aumentos, que, por lei, forem concedidos aos cargos que compõem a estrutura do quadro efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.554, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Abre Remanejamento.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

II – as classificações definidas pela Portaria SOF n.º 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001;

III – as definições do art. 3º, e a autorização do art. 43, Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º Lei n.º 3.116, de 26 de julho 2011; e

IV – a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais):

| CRÉDITOS | | |
|--|----------|-----------------|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.01.04.122.0061.8.002- Manutenção das Atividades Administrativas | | |
| 339036 – Outros Serv. Terc. Pes. Física | 20120064 | 5.000,00 |
| TOTAL | | 5.000,00 |

Art. 2º Fica reduzido o saldo das seguintes dotações:

| RECURSOS | | |
|---|----------|-----------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.01.04.122.0061.8.002 – Manutenção das Atividades Administrativas | | |
| 339048 – Outros Auxílios Fin. A Pessoas Físicas | 20120067 | 5.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | 5.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.555, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2011 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 01/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 01/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 01/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- certidão de casamento, quando for o caso;
- certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes

legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

m) declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:

m.1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;

m.2. declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 129 da Lei Municipal 1.892/93;

m.3. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

m.4. declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

m.5. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;

b) uma foto 3x4 recente;

c) para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringoscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;

d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.4 – Os documentos deverão ser entregues **pessoalmente pelo candidato**, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2011 e o nome do candidato.

1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.

1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- **Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2012;**

2.1.2- **Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado entre os dias 23, 24 e 25 de maio de 2012, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;**

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: **Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de quarta-feira a sexta-feira de 14h às 17h30min.**

Congonhas, 24 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

| CARGO | EXAMES ADMISSIONAIS |
|------------------------|---------------------|
| Técnico de Edificações | ABORH |
| Engenheiro Civil | Hemograma completo |
| Pedagogo | Glicemia |
| Auxiliar de Biblioteca | Uréia |

| | |
|---------------------------|---|
| Farmacêutico | Creatinina Colesterol Total Acima de 40 anos: ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA |
| Enfermeiro | ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total Anti-HBS Acima de 40 anos: ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA |
| Professor PEB II – Música | ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total Anti-HBS Videolaringoscopia Avaliação Fonoaudiológica Acima de 40 anos: ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA |

ANEXO II

| DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS | | |
|--------------------------|---------------|-----------------------------------|
| CARGO | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| Auxiliar de Biblioteca | 14º | Mayara Rodrigues Cordeiro |
| Auxiliar de Biblioteca | 15º | Paulo Henrique de Lima Pereira |
| Enfermeiro | 1º | Carolina Ribeiro Campos |
| Enfermeiro | 2º | Camila Sarmiento Gama |
| Enfermeiro | 3º | Janice Cristina de Almeida |
| Enfermeiro | 4º | Danielle Cristine Perpetuo Castro |
| Engenheiro Civil | 2º | Anna Eliza Pereira dos Santos |
| Farmacêutico | 2º | Ludmilla Vescovi Furieri |
| Pedagogo | 13º | Adelina Aparecida da Silva |
| Pedagogo | 14º | Tereza Cristina Castro Alves |
| Professor PEBII – Música | 1º | Euler Rocha Oliveira |
| Professor PEBII – Música | 2º | Márcia Luci dos Santos da Silva |
| Técnico de Edificações | 11º | Rafaela Souza Silva |
| Técnico de Edificações | 12º | Thayná Rosa Correa |

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.558, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Decreta luto oficial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que o falecimento do ex-Vereador Sr. **Lavínio Thimoteo da Silva**, ocorrido no dia 26 de abril de 2012, deixa uma lacuna e grande pesar em todo o Município;

II - a admiração e o respeito do povo de Congonhas por sua trajetória como homem público;

III - enfim, a irreparável perda para todos os Congonhenses de um grande e leal amigo,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial nas repartições públicas municipais, por 3 (três) dias, contados de 26 de abril corrente, em sinal de respeito e pesar pelo falecimento do Ex-Vereador **Lavinio Thimoto da Silva**.

Parágrafo único. No tríduo do luto as bandeiras oficiais serão hasteadas a meio mastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de abril de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE AJUSTE Nº 007/2012.

Partes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Liga Congonhense de Desportos - LCD (CNPJ nº. 18.382.200/0001-11). Objeto: Proporcionar atividades esportivas, com organização de torneios e campeonatos de futebol de campo nas categorias infantil, amador e veterano pela LCD. Dotação orçamentária: 20120907 – 18.02.27.811.0034.2.294-335041. Valor: R\$48.000,00. Vigência: 02/04/2012 a 30/11/2012. Congonhas, 02 de abril de 2012. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e Dedevaldo Ramos Paulino (CPF nº. 545.853.416-68) - Presidente da LCD.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO TERMO DE AJUSTE
037/2011.

Partes: Município de Congonhas e Associação Kyoei Kay Kan Karatê-Dô. Objeto: Prorrogação da vigência até 30 de junho de 2012. Congonhas, 27 de abril de 2012. (a) Anderson Costa Cabido – Prefeito de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECISÃO

Determino a prorrogação unilateral do contrato PMC/119/2009 firmado com a Associação Hospitalar Bom Jesus. Congonhas, 27 de abril de 2012. Anderson Costa Cabido - Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO PMC/119/2009-

Partes: Município de Congonhas x Associação Hospitalar Bom Jesus. Objeto: Prorrogação Unilateral do contrato até o dia 31 de dezembro de 2012. Valor: R\$ 2.136.000,00. Data: 27/04/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. 010/2012

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora, Sônia Maria Francisca Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 969, CPF nº. 399.295.666-00, no cargo efetivo de Professora PEBI, padrão/símbolo de vencimento “J”, a partir de 02 de maio de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 02 de maio de 2012.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. 011/2012

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora, Vânia Cristina Junqueira Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1326, CPF nº. 442.277.366-68, no cargo efetivo de Professora PEBI, padrão/símbolo de vencimento “T”, a partir de 02 de maio de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 02 de maio de 2012.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. 012/2012

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora, Meire Gomes Alves, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1618, CPF nº. 681.038.676-91, no cargo efetivo de Professora PEBI, padrão/símbolo de vencimento “T”, a partir de 02 de maio de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 02 de maio de 2012.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº. PMC/038/2012

OBJETO: Registro de Preços para contratação futura de serviços de processamento de multas de trânsito do Município de Congonhas/MG. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 17/05/2012 de 13:00 horas às 13:30 horas. Abertura: Dia 17/05/2012 às 13:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº. PMC/036/2012

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de uniformes e acessórios para atender a Guarda Municipal e os Agentes de Trânsito de Congonhas. Tipo: Menor Preço Unitário. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 16/05/2012 de 13:00 horas às 13:30 horas. Abertura: Dia 16/05/2012 às 13:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR: